

RESOLUÇÃO N. 709, DE 13 DE JUNHO DE 1915

O Coronel Joaquim Caracciolo Peixoto de Azevedo, Presidente da Assembléa Legislativa de Matto-Grosso.

Faço saber aos que a presente virem que a mesma Assembléa decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. Unico.—Ficam adiados para 12 de Agosto proximo vindouro os trabalhos da presente sessão legislativa ordinaria desta Assembléa; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado em Cuiabá, 13 de Junho de 1915.

*Joaquim Caracciolo Peixoto de Azevedo.*

Presidente

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e quinze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*